



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

Comunicado PRES/GAP/APRE/9/2022

Florianópolis, 24/05/2022.

Senhor Responsável pela Unidade Central de Controle Interno,

Após ciência deste Tribunal de Contas, encaminho para conhecimento e providências, inclusive de divulgação no âmbito dos órgãos e entidades vinculados a essa Unidade de Controle Interno, arquivo eletrônico contendo cópia de ofício no processo digital n. 1014106-96.2019.8.26.0320, de cumprimento de sentença, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, noticiando acórdão proferido nos autos da apelação civil n. 0022343-54.2010.8.26.0320/SP, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **condenando 1) Sérgio Fernando Sterzo - CPF: 511.481.968-20; 2) Adalberto Pedro Mansur - CPF: 067.594.768-59; 3) Roni Everson Muraoka - CPF 137.612.918-33; 4) Elvécio Rui Lazari - CPF: 127.032.318-06; 5) Daniel de Almeida Santos - CPF: 216.134.958-97; 6) Ailton Nunes dos Santos - CPF: 010.223.088-90; e 7) [REDACTED] - CPF: [REDACTED] à perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, impedimento de contratar com o poder público e de receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos, nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Federal n. 8.429/92.**

Fernanda Camila De Carli
Auditora Fiscal de Controle Externo

DE ACORDO. Cientifique-se e comunique-se, igualmente, a Diretoria Geral de Administração (DGAD) e a Diretoria de Informações Estratégicas deste Tribunal (DIE).

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Camila De Carli, Auditora Fiscal de Controle Externo**, em 24/05/2022, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Presidente**, em 24/05/2022, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sc.gov.br/sei/validador> informando o código verificador **0055905** e o código CRC **365E6C3D**.